

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES ARREMATANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM ARAPONGAS----

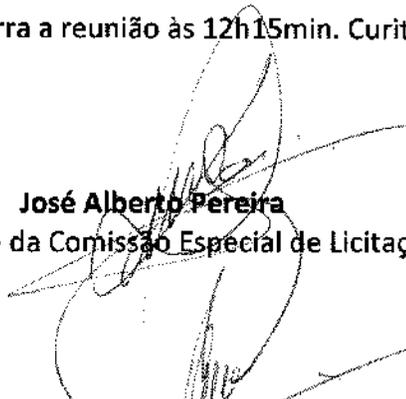
No dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, às 11h30min, na sala de reuniões da Administração Regional do SENAC/PR, localizada na Rua André de Barros, nº 750, 9º andar, Centro, em Curitiba-PR, foi realizada reunião da Comissão Especial de Licitação (designada por meio da Resolução nº 3.636/2018, de 30.11.2018, atualizada pela Resolução nº 4.307/2020, de 25.09.2020, e pela Resolução nº 5.220/2022, de 29.07.2022, todas do Conselho Regional do SENAC/PR, e Resolução nº 10.805/18, de 30.11.2018, atualizada pela Resolução nº 11.595/2020, de 25.09.2020, e pela Resolução nº 12.467/22, de 29.07.2022, todas do Conselho Regional do SESC/PR), referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022. Presentes os membros José Alberto Pereira (presidente), Laércio Schineider, Aída Santos Assunção e Claudinei Herrero. A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio da equipe da Coordenadoria de Licitações e Contratos do SENAC/PR, representada pela Coordenadora Isabelle Campestrini e pela analista Thatiana de Fátima Tavares Benato, bem como do Coordenador de Infraestrutura do SENAC/PR Eduardo Henrique de Almeida Pereira, representante das áreas técnicas das Entidades Licitadoras.-----

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise da Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes arrematantes dos Lotes 01, 02, 03, 13 e 18, das diligências realizadas, bem como dos pareceres técnicos exarados pelas áreas demandantes do SENAC/PR e do SESC/PR e, ao final, decidiu o que segue abaixo conforme checklists referentes a cada um dos lotes em anexo (ANEXO I a ANEXO V):-----

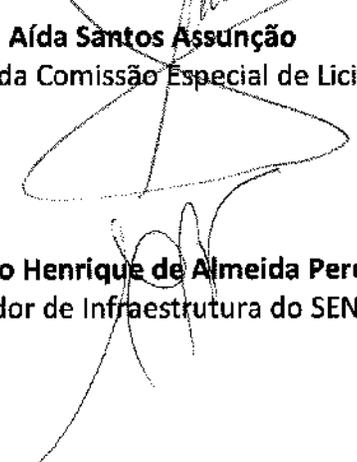
LOTE	LICITANTE ARREMATANTE	SITUAÇÃO
01 - SENAC/PR - CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS	FORMATTO REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI	DESCCLASSIFICADA
02 - SENAC/PR e SESC/PR - CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA.	DESCCLASSIFICADA
03 - SENAC/PR e SESC/PR - MOBILIÁRIO CORPORATIVO	SPITZ MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	CLASSIFICADA
13 - SENAC/PR - POLTRONAS MULTIUZO DOBRÁVEIS	BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	DESCCLASSIFICADA
18 - SENAC/PR e SESC/PR - EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA	FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	CLASSIFICADA

Na sequência o Presidente informa que o resultado da análise e julgamento das Propostas Preços e dos Documentos de Habilitação será informado pela Comissão Especial de Licitação às empresas licitantes por meio do site <https://www.pr.senac.br/licitacoes/>.-----

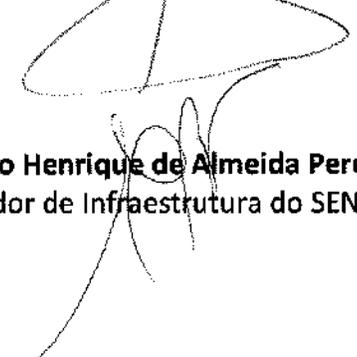
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 12h15min. Curitiba, vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois.---

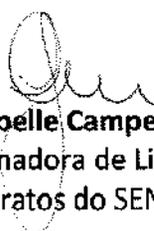

José Alberto Pereira
Presidente da Comissão Especial de Licitação


Laércio Schineider
Membro da Comissão Especial de Licitação


Aída Santos Assunção
Membro da Comissão Especial de Licitação


Claudinei Herrero
Membro da Comissão Especial de Licitação


Eduardo Henrique de Almeida Pereira
Coordenador de Infraestrutura do SENAC/PR


Isabelle Campestrini
Coordenadora de Licitações e
Contratos do SENAC/PR


Thatiana de Fátima Tavares Benato
Analista do SENAC/PR

ANEXO I

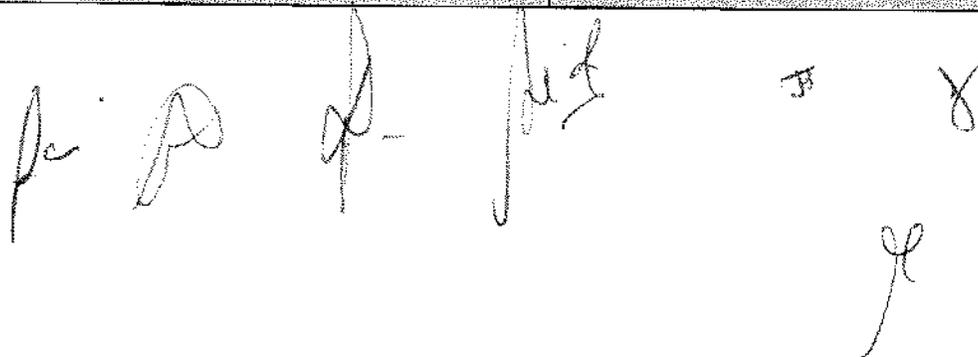
CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTE 01 – SENAC/PR – CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS	
ARREMATANTE: FORMATTO REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 39.796.142/0001-42	
8. PROPOSTA DE PREÇOS	
<p>8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u>, e contendo as seguintes informações:</p> <p>8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p> <p>8.1.2 Objeto da licitação: conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.</p> <p>8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.</p>	OK
<p>ANEXO I do Edital:</p> <p>5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem fornecidos, devendo estar descritos, no mínimo, o material de fabricação, sistema de montagem, cor, acabamentos, componentes e dimensões.</p> <p>5.2.1 A especificação técnica contida na proposta de preços deverá ser fiel ao item a ser fornecido pela empresa licitante e deverá estar de acordo com os demonstrativos a serem apresentados.</p>	Não consta marca e modelo dos produtos propostos.
<p>8.1.4 <u>Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</u>, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS</u> indicados no ANEXO I do Edital, sob pena de <u>desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u></p> <p>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.</p>	OK
<p>8.1.5 <u>Prazo de entrega:</u> O prazo para a entrega/montagem/instalação (conforme o caso) dos objetos é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da <u>data de início de vigência do instrumento de contrato.</u></p>	OK
<p>8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> Os itens dos LOTES 01 (CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS), 02 (CADEIRAS DE ESCRITÓRIO), 03 (MOBILIÁRIO CORPORATIVO) e 08 (MOBILIÁRIO ESCOLAR) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses; os itens dos LOTES 18 (EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA), 19 (EQUIPAMENTOS PARA CAFÉ) E 25 (MOBILIÁRIO EM INOX) deverão possuir garantia do próprio fabricante de,</p>	Propôs prazo de garantia de 12 (doze) meses, em desconformidade com o subitem 8.1.6, que solicita período de garantia mínimo de 36 (trinta e seis meses) para o lote.

<p>no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses; e os objetos dos DEMAIS LOTES deverão ter <u>garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses</u>. A <u>assistência técnica especializada</u> deverá ser prestada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) <u>no mínimo pelo mesmo período da garantia ofertada</u>.</p>	
<p>8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento</u>: O pagamento do valor devido poderá ser realizado pelo SENAC/PR em até 10 (dez) dias úteis, e pelo SESC/PR em até 05 (cinco) dias úteis, contados da <u>data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), acompanhado dos respectivos Termos de Aceite Definitivo</u> emitidos pelas áreas técnicas demandantes do SENAC/PR e/ou SESC/PR, em vista da efetiva entrega do objeto.</p>	<p>Não informou.</p>
<p>8.1.8 <u>Identificação do representante legal da empresa</u> responsável por assinar o instrumento de contrato.</p>	<p>OK</p>
<p>8.1.9 <u>Validade da Proposta</u>: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante</u>.</p>	<p>OK</p>
<p>8.1.10 <u>Documentos e outras exigências eventualmente constantes do ANEXO I deste Edital</u>: DEMONSTRATIVOS: 6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados</u> (material impresso ou indicação da URL do fabricante), com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR fazerem suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL. 6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem. 6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.</p>	<p>A licitante não apresentou demonstrativos.</p>
<p>9.2. Habilitação Jurídica:</p>	
<p>9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;</p>	<p>-</p>
<p>9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;</p>	<p>OK</p>
<p>9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u>, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;</p>	<p>-</p>
<p>9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.</p>	<p>-</p>
<p>9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:</p>	
<p>9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME)</u>;</p>	<p>OK</p>

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

9.3.2 Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes, relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	OK
9.3.3 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.5 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.6 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).</u>	OK
9.3.7 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).</u>	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores</u> , conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.	OK
PREÇO:	
Lote 01: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).	
PARECER TÉCNICO:	
As áreas técnicas emitiram parecer desfavorável uma vez que a licitante não indicou marca e modelo dos produtos propostos e não apresentou demonstrativos, não sendo possível a análise e validação dos produtos propostos.	
SITUAÇÃO	DESCLASSIFICADA



ANEXO II

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTE 02 – SENAC/PR e SESC/PR – CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	
ARREMATANTE: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 05.684.135/0001-37	
8. PROPOSTA DE PREÇOS	
<p>8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u>, e contendo as seguintes informações:</p> <p>8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p> <p>8.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.</p> <p>8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.</p> <p>ANEXO I do Edital:</p> <p>5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem fornecidos, devendo estar descritos, no mínimo, o material de fabricação, sistema de montagem, cor, acabamentos, componentes e dimensões.</p> <p>5.2.1 A especificação técnica contida na proposta de preços deverá ser fiel ao item a ser fornecido pela empresa licitante e deverá estar de acordo com os demonstrativos a serem apresentados.</p>	OK
<p>8.1.4 <u>Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</u>, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS</u> indicados no ANEXO I do Edital, sob pena de <u>desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u></p> <p>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.</p>	Sem as especificações técnicas dos produtos, porém com indicação da marca e do modelo.
<p>8.1.5 <u>Prazo de entrega:</u> O prazo para a entrega/montagem/instalação (conforme o caso) dos objetos é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da <u>data de início de vigência do instrumento de contrato.</u></p>	OK
<p>8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> Os itens dos LOTES 01 (CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS), 02 (CADEIRAS DE ESCRITÓRIO), 03 (MOBILIÁRIO CORPORATIVO) e 08 (MOBILIÁRIO ESCOLAR) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses; os itens dos LOTES 18 (EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA), 19 (EQUIPAMENTOS PARA CAFÉ) E 25 (MOBILIÁRIO EM INOX) deverão possuir garantia do próprio fabricante de,</p>	OK

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

<p>no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses; e os objetos dos DEMAIS LOTES deverão ter <u>garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses</u>. A <u>assistência técnica especializada</u> deverá ser prestada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) no mínimo pelo mesmo período da garantia ofertada.</p>	
<p>8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento</u>: O pagamento do valor devido poderá ser realizado pelo SENAC/PR em até 10 (dez) dias úteis, e pelo SESC/PR em até 05 (cinco) dias úteis, contados da <u>data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), acompanhado dos respectivos Termos de Aceite Definitivo</u> emitidos pelas áreas técnicas demandantes do SENAC/PR e/ou SESC/PR, em vista da efetiva entrega do objeto.</p>	OK
<p>8.1.8 <u>Identificação do representante legal da empresa</u> responsável por assinar o instrumento de contrato.</p>	OK
<p>8.1.9 <u>Validade da Proposta</u>: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante</u>.</p>	OK
<p>8.1.10 <u>Documentos e outras exigências eventualmente constantes do ANEXO I deste Edital</u>: DEMONSTRATIVOS: 6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados</u> (material impresso ou indicação da URL do fabricante), com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR fazerem suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL. 6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem. 6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.</p>	Os demonstrativos fornecidos contêm imagens e descrição detalhada das várias opções que cada modelo pode contemplar, não indicando exatamente qual é a configuração final de cada produto indicado na proposta de preços.
<p>CERTIFICAÇÕES: 6.3 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação</u>, os seguintes <u>Laudos/Relatórios de Ensaio e Certificados de Conformidade</u> emitidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou por laboratórios independentes acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia): 6.3.1 <u>PARA O LOTE 02 – CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO</u>: a) Referente à <u>ergonomia e resistência</u>: a.1) ABNT NBR 13962/2018 (Versão corrigida 2018) – apresentação de certificado de conformidade das linhas de produtos especificadas, com comprovação através da apresentação de laudo/relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para, no mínimo, os seguintes itens: - Cadeira Estofada Giratória com Braço – itens 01 ou 02; - Cadeira Estofada Giratória sem Braço – itens 03 ou 04; - Cadeira Estofada Fixa Base Ski – item 05.</p>	Não foram apresentados laudos/relatórios de ensaio de comprovação, conforme exigência do subitem 6.3.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

9.2. Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de registro no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	-
9.2.2 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) ou Alteração Contratual Consolidada e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	-
9.2.4 Carta de Credenciamento (ANEXO II) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	-
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	
9.3.1 Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) ;	OK
9.3.2 Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes , relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	OK
9.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
9.3.4 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.5 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) .	OK
9.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) .	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 Declaração de que não emprega menores , conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
9.6.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.	OK
PREÇO:	
Lotes 02: R\$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais).	

PARECER TÉCNICO:

As áreas técnicas emitiram parecer desfavorável visto que não foram apresentados laudos/relatórios de ensaio de comprovação, em desatendimento ao subitem 6.3.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

SITUAÇÃO

DESCLASSIFICADA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

ANEXO III

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTE 03 – SENAC/PR e SESC/PR – MOBILIÁRIO CORPORATIVO	
SPITZ MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	
CNPJ: 21.433.387/0001-40	
8. PROPOSTA DE PREÇOS	
<p>8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u>, e contendo as seguintes informações:</p> <p>8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p>	OK
<p>8.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.</p>	OK
<p>8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.</p> <p>ANEXO I do Edital:</p> <p>5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem fornecidos, devendo estar descritos, no mínimo, o material de fabricação, sistema de montagem, cor, acabamentos, componentes e dimensões.</p> <p>5.2.1 A especificação técnica contida na proposta de preços deverá ser fiel ao item a ser fornecido pela empresa licitante e deverá estar de acordo com os demonstrativos a serem apresentados.</p>	OK
<p>8.1.4 <u>Preços unitários/total:</u> cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS</u> indicados no ANEXO I do Edital, <u>sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u></p> <p>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.</p>	OK
<p>8.1.5 <u>Prazo de entrega:</u> O prazo para a entrega/montagem/instalação (conforme o caso) dos objetos é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da <u>data de início de vigência do instrumento de contrato.</u></p>	OK
<p>8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> Os itens dos LOTES 01 (CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS), 02 (CADEIRAS DE ESCRITÓRIO), 03 (MOBILIÁRIO CORPORATIVO) e 08 (MOBILIÁRIO ESCOLAR) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses; os itens dos LOTES 18 (EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA), 19 (EQUIPAMENTOS PARA CAFÉ) E 25 (MOBILIÁRIO EM INOX) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses; e os objetos dos DEMAIS LOTES deverão ter <u>garantia do próprio fabricante de</u>, no mínimo, 12 (doze) meses.</p>	OK

<p>A <u>assistência técnica especializada</u> deverá ser prestada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) <u>no mínimo pelo mesmo período da garantia ofertada.</u></p>	
<p>8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento:</u> O pagamento do valor devido poderá ser realizado pelo SENAC/PR em até 10 (dez) dias úteis, e pelo SESC/PR em até 05 (cinco) dias úteis, contados da <u>data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), acompanhado dos respectivos Termos de Aceite Definitivo</u> emitidos pelas áreas técnicas demandantes do SENAC/PR e/ou SESC/PR, em vista da efetiva entrega do objeto.</p>	OK
<p>8.1.8 <u>Identificação do representante legal da empresa responsável</u> por assinar o instrumento de contrato.</p>	OK
<p>8.1.9 <u>Validade da Proposta:</u> não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante.</u></p>	OK
<p>8.1.10 <u>Documentos e outras exigências eventualmente constantes do ANEXO I deste Edital:</u> DEMONSTRATIVOS: 6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados</u> (material impresso ou indicação da URL do fabricante), com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR fazerem suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL. 6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem. 6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.</p>	OK
<p>CERTIFICAÇÕES: 6.3 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação</u>, os seguintes <u>Laudos/Relatórios de Ensaio e Certificados de Conformidade</u> emitidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou por laboratórios independentes acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia): 6.3.2 PARA O LOTE 03 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO: a) Referente às <u>mesas</u>: a.1) ABNT NBR 13966/2008 – apresentação de certificado de conformidade das linhas de produtos especificadas, com comprovação através da apresentação de laudo/relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para, no mínimo, os seguintes itens: - Mesa Retangular de Instrutor – item 07; - Mesa Retangular de Informática – itens 11 <u>ou</u> 12 <u>ou</u> 17; - Mesa de Trabalho em L – itens 14 <u>ou</u> 15. b) Referente aos <u>armários</u>: b.1) ABNT NBR 13961/2010 – apresentação de certificado de conformidade, com comprovação através da apresentação de laudo/relatório de ensaio</p>	OK

emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para, no mínimo, os seguintes itens: - Armário Alto 2 Portas – item 01; - Armário Baixo 2 Portas – item 02; - Gaveteiro com Rodízios – item 03.	
9.2. Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	-
9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	-
9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	-
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	
9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME)</u> ;	OK
9.3.2 Prova de <u>inscrição no cadastro estadual de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	OK
9.3.3 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.5 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.6 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF)</u> .	OK
9.3.7 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u> .	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.5. Declarações:	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores</u> , conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.	OK

PREÇO:

Lote 03: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

PARECER TÉCNICO:

As áreas técnicas emitiram parecer favorável visto que os produtos propostos, bem como a documentação apresentada atendem ao solicitado em Edital.

SITUAÇÃO

CLASSIFICADA

FF



ANEXO IV

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTE 13 – SENAC/PR – POLTRONAS MULTIUSO DOBRÁVEIS	
ARREMATANTE: BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	
CNPJ: 29.209.847/0001-62	
8. PROPOSTA DE PREÇOS	
<p>8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u>, e contendo as seguintes informações:</p> <p>8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p> <p>8.1.2 <u>Objeto da licitação: conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.</u></p> <p>8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas: de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.</u></p> <p>ANEXO I do Edital:</p> <p>5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem fornecidos, devendo estar descritos, no mínimo, o material de fabricação, sistema de montagem, cor, acabamentos, componentes e dimensões.</p> <p>5.2.1 A especificação técnica contida na proposta de preços deverá ser fiel ao item a ser fornecido pela empresa licitante e deverá estar de acordo com os demonstrativos a serem apresentados.</p>	OK
<p>8.1.4 <u>Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</u>, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS</u> indicados no ANEXO I do Edital, <u>sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u></p> <p>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.</p>	Não constam as especificações técnicas detalhadas dos produtos, porém consta a marca e o modelo.
<p>8.1.5 <u>Prazo de entrega: O prazo para a entrega/montagem/instalação (conforme o caso) dos objetos é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de início de vigência do instrumento de contrato.</u></p>	OK
<p>8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica: Os itens dos LOTES 01 (CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS), 02 (CADEIRAS DE ESCRITÓRIO), 03 (MOBILIÁRIO CORPORATIVO) e 08 (MOBILIÁRIO ESCOLAR) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses; os itens dos LOTES 18 (EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA), 19 (EQUIPAMENTOS PARA CAFÉ) E 25 (MOBILIÁRIO EM INOX) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses; e os objetos dos DEMAIS LOTES deverão ter garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses.</u></p>	OK

<p>A <u>assistência técnica especializada</u> deverá ser prestada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) <u>no mínimo pelo mesmo período da garantia ofertada</u>.</p>	
<p>8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento</u>: O pagamento do valor devido poderá ser realizado pelo SENAC/PR em até 10 (dez) dias úteis, e pelo SESC/PR em até 05 (cinco) dias úteis, contados da <u>data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), acompanhado dos respectivos Termos de Aceite Definitivo</u> emitidos pelas áreas técnicas demandantes do SENAC/PR e/ou SESC/PR, em vista da efetiva entrega do objeto.</p>	<p>Não informou.</p>
<p>8.1.8 <u>Identificação do representante legal da empresa</u> responsável por assinar o instrumento de contrato.</p>	<p>OK</p>
<p>8.1.9 <u>Validade da Proposta</u>: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante</u>.</p>	<p>OK</p>
<p>8.1.10 <u>Documentos e outras exigências eventualmente constantes do ANEXO I deste Edital</u>: DEMONSTRATIVOS: 6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados</u> (material impresso ou indicação da URL do fabricante), com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR fazerem suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL. 6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem. 6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.</p>	<p>Demonstrativo com descritivo idêntico ao constante do Edital.</p>
<p>CERTIFICAÇÕES: 6.3 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação</u>, os seguintes <u>Laudos/Relatórios de Ensaio e Certificados de Conformidade</u> emitidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou por laboratórios independentes acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia): 6.3.3 PARA O LOTE 13 – POLTRONAS MULTIUSO DOBRÁVEIS: a) Referente aos assentos para pessoas obesas: a.1) ABNT NBR 9050/2012 – apresentação de laudo/relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO indicando que o assento suporta carga de 250 kg, para o seguinte item: - Poltrona Multiuso Dobrável com Prancheta Escamoteável (Destro) para Obeso – item 03. b) Laudo Ergonômico: b.1) Apresentação de laudo ergonômico em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional devidamente habilitado e capacitado, para o seguinte item: - Poltrona Multiuso Dobrável com Prancheta Escamoteável – item 01 <u>ou</u> 02.</p>	<p>Não foi apresentado laudo/relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO referente à NBR 9050/2012 para comprovação de suporte de carga de 250kg, exigido no item 6.3.3, a, a.1 do ANEXO I do Edital.</p> <p>O laudo técnico referente à NR-17, não apresenta fotos, não permitindo verificar se o item contemplado no laudo é correspondente fiel ao item descrito na proposta de preços, em desacordo com o item 6.3.3 do Anexo I.</p>

6.3.3 Os laudos/relatórios de ensaio deverão conter fotos legíveis, identificação do fabricante, data, nome e assinatura do técnico responsável, além de possuírem informações claras, demonstrando que o item ensaiado em laboratório é correspondente fiel ao item descrito na proposta de preços apresentada.	
9.2. Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	-
9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	-
9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	-
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	
9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> (CNPJ/ME);	OK
9.3.2 Prova de <u>inscrição no cadastro estadual de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	OK
9.3.3 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.5 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.6 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (CRF).	OK
9.3.7 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT).	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores</u> , conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.	OK

PREÇO:

Lote 13: R\$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

PARECER TÉCNICO:

As áreas técnicas emitiram parecer desfavorável uma vez que a licitante não apresentou laudo/relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO referente à NBR 9050/2012 para comprovação de suporte de carga de 250kg, exigido no item 6.3.3, a, a.1 do ANEXO I do Edital.

Ainda, o laudo técnico referente à NR-17, não apresenta fotos, não permitindo verificar se o item contemplado no laudo é correspondente fiel ao item descrito na proposta de preços, em desacordo com o item 6.3.3 do Anexo I.

SITUAÇÃO

DESCLASSIFICADA

3



ANEXO V

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTE 18 – SENAC/PR e SESC/PR – EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA	
ARREMATANTE: FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	
CNPJ: 29.286.699/0001-80	
8. PROPOSTA DE PREÇOS	
<p>8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u>, e contendo as seguintes informações:</p> <p>8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p> <p>8.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.</p>	OK
<p>8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.</p> <p>ANEXO I do Edital:</p> <p>5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem fornecidos, devendo estar descritos, no mínimo, o material de fabricação, sistema de montagem, cor, acabamentos, componentes e dimensões.</p> <p>5.2.1 A especificação técnica contida na proposta de preços deverá ser fiel ao item a ser fornecido pela empresa licitante e deverá estar de acordo com os demonstrativos a serem apresentados.</p>	Descritivo idêntico à especificação constante do Edital, porém com indicação de marca e modelo dos produtos propostos.
<p>8.1.4 <u>Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</u>, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS</u> indicados no ANEXO I do Edital, <u>sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u></p> <p>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.</p>	OK
<p>8.1.5 <u>Prazo de entrega:</u> O prazo para a entrega/montagem/instalação (conforme o caso) dos objetos é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da <u>data de início de vigência do instrumento de contrato.</u></p>	OK
<p>8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> Os itens dos LOTES 01 (CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS), 02 (CADEIRAS DE ESCRITÓRIO), 03 (MOBILIÁRIO CORPORATIVO) e 08 (MOBILIÁRIO ESCOLAR) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses; os itens dos LOTES 18 (EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA), 19 (EQUIPAMENTOS PARA CAFÉ) E 25 (MOBILIÁRIO EM INOX) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses; e os objetos dos DEMAIS LOTES deverão ter <u>garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses.</u></p>	OK

<p>A assistência técnica especializada deverá ser prestada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) no mínimo pelo mesmo período da garantia ofertada.</p>	
<p>8.1.7 Forma e condições de pagamento: O pagamento do valor devido poderá ser realizado pelo SENAC/PR em até 10 (dez) dias úteis, e pelo SESC/PR em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), acompanhado dos respectivos Termos de Aceite Definitivo emitidos pelas áreas técnicas demandantes do SENAC/PR e/ou SESC/PR, em vista da efetiva entrega do objeto.</p>	OK
<p>8.1.8 Identificação do representante legal da empresa responsável por assinar o instrumento de contrato.</p>	OK
<p>8.1.9 Validade da Proposta: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que a licitante for declarada arrematante.</p>	OK
<p>8.1.10 Documentos e outras exigências eventualmente constantes do ANEXO I deste Edital: DEMONSTRATIVOS: 6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados (material impresso ou indicação da URL do fabricante), com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR fazerem suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL. 6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem. 6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.</p>	OK
<p>9.2. Habilitação Jurídica:</p>	
<p>9.2.1 Prova de registro no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;</p>	-
<p>9.2.2 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) ou Alteração Contratual Consolidada e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;</p>	OK
<p>9.2.3 Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;</p>	-
<p>9.2.4 Carta de Credenciamento (ANEXO II) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.</p>	OK
<p>9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:</p>	
<p>9.3.1 Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME);</p>	OK
<p>9.3.2 Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes, relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer</p>	OK

documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	
9.3.3 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais, relativa ao domicílio ou sede da licitante;</u>	OK
9.3.5 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais, relativa ao domicílio ou sede da licitante;</u>	OK
9.3.6 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).</u>	OK
9.3.7 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).</u>	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência, expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante.</u> 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.5. Declarações:	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.</u>	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.</u>	OK
PREÇO:	
Lote 18: R\$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais).	
PARECER TÉCNICO:	
As áreas técnicas emitiram parecer favorável visto que os produtos propostos, bem como a documentação apresentada atendem ao solicitado em Edital.	
SITUAÇÃO	CLASSIFICADA

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including several large signatures on the left and right sides, and smaller initials in the center.